



TC 024.294/2015-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Amapá.

Responsáveis: Aldo Alves Ferreira (725.800.118-20); Marcos Roberto Marques da Silva (210.147.872-20).

DESPACHO

Trata-se de correção de erro material verificado no Acórdão 933/2019-2ª Câmara, que cuidou de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça em razão da não comprovação da aplicação regular dos recursos federais oriundos do Convênio 588/2008, cujo objeto consistiu em reforma, adaptação e ampliação do quartel da Polícia Militar no município de Mazagão/AP.

Com fundamento na delegação de competência feita pelo art. 3º, inciso IV, da Portaria MIN-AA 1/2014, encaminho os autos ao Ministério Público junto ao TCU para manifestação, nos termos do art. 81, II, da Lei 8.443/1992.

TCU, Gabinete, em 20 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA
Chefe de Gabinete